

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.072.053-1

DATA: 29/05/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 889/2025

APROVADO EM 06/11/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Hospedagem – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

EMENTA: *Reconhecimento do Curso Técnico em Hospedagem - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022 e n.º 03/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.*

## I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Foz do Iguaçu, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso técnico.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.072.053-1

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso técnico.

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Hospedagem – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer n.º 467/2025 – DEP/Deduc/Seed, de 01/08/2025 alterando a carga horária do curso, de: 3.000 horas para: 3.324 horas, o regime de funcionamento e a modalidade de oferta.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.072.053-1

A Matriz Curricular do referido curso atende as normas deste Conselho, consta deste protocolado, conforme segue:

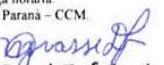
NRE: FOZ DO IGUAÇU - 011			MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU - 0830							
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: COLEGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL										
ENDERECO: RUA CLAUDIO COUTINHO, 2020, MORUMBI III, FOZ DO IGUAÇU, PARANÁ, CEP: 85.859-140										
TELEFONE: 4535262317 / 4535222758										
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná										
CURSO: Técnico em Hospedagem Integrado ao Ensino Médio			TURNO: Manhã e Tarde			CÓDIGO: 2319		C.H. Total: 3.234 horas		
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025							
CÓDIGO 23	ÁREAS DO CONHECIMENTO  FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	COMPONENTE CURRICULAR	1 <sup>ª</sup> SÉRIE			2 <sup>ª</sup> SÉRIE		3 <sup>ª</sup> SÉRIE		
			Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual		
			ARTE	2	67	0	0	0		
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	0	2		
			LINGUA INGLESA	1P	INP	67	1P	INP		
			LINGUA PORTUGUESA	2P	INP	100	2P	INP		
			FILOSOFIA	1P	INP	67	0	0		
			GEOGRAFIA	2	67	2	67	0		
			HISTÓRIA	2	67	2	66	0		
			SOCIOLOGIA	0	0	2	66	0		
			MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	100	3	100		
			CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	66	0	2		
			QUÍMICA	2	66	2	67	0		
			BIOLOGIA	2	66	2	67	0		
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANais/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>			24	800	18	600	12	400		
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO			PROJETO DE VIDA	1	33	1	33	1		
EDUCAÇÃO FINANCEIRA			2	67	2	67	2	67		
CIDADANIA E CIVISMO <sup>2</sup>			1	33	1	33	1	33		
PENSAMENTO COMPUTACIONAL			2	67	0	0	0	0		
<b>SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANais/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA</b>			6	200	4	133	4	133		
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANais/HORAS-RELÓGIO ANUAL -FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA</b>			30	1.000	22	733	16	533		
CÓDIGO 2319	ITINERÁRIO FORMATIVO - IF  TÉCNICO EM HOSPEDAGEM	UNIDADE CURRICULAR	T	P	T + P	T	P	T + P		
			INTRODUÇÃO AO TURISMO E HOSPITALIDADE	1	0	33	0	0		
			MEIOS DE HOSPEDAGEM	2	0	67	0	0		
			RELACIONES INTERPESSOAIS	0	0	0	2	0		
			ROTINAS DE GOVERNANÇA E MANUTENÇÃO	0	0	0	2	1		
			GESTÃO DE RESERVAS	0	0	0	2	0		
			GESTÃO DE EVENTOS	0	0	0	2	1		
			MARKETING HOTELEIRO E MÍDIAS DIGITAIS	0	0	0	0	0		
			ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS DE HOSPEDAGEM	0	0	0	0	0		
			LEGISLAÇÃO APLICADA AOS MEIOS DE HOSPEDAGEM	0	0	0	0	0		
			INTRODUÇÃO À GESTÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS	0	0	0	0	0		
			ROTINAS DE RECEPÇÃO E ATENDIMENTO AO CLIENTE	0	0	0	0	0		
			TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO APLICADA À HOSPEDAGEM	0	0	0	0	0		
			ASPECTOS GEOGRÁFICOS, CULTURAIS, HISTÓRICOS E TURÍSTICOS DO PARANÁ	0	0	0	0	0		
			EMPREENDERISMO E INOVAÇÃO NA HOSPEDAGEM	0	0	0	0	0		
<b>SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANais/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO</b>			3	100	10	334	16	534		
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANais/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO</b>			9	300	14	467	20	667		
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANais/HORAS-RELÓGIO ANUAL<sup>3</sup></b>			33	1.100	32	1.067	32	1.067		

<sup>1</sup> Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96

<sup>2</sup> Disciplina específica em razão do fundamento do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná - CCM.

<sup>3</sup> Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira, totalizando 30 aulas semanais. Para a 1<sup>ª</sup> série serão acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 03 aulas de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais. Para a 2<sup>ª</sup> e 3<sup>ª</sup> séries serão acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a Deliberação n.º 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária.

<sup>4</sup> Nos primeiros 15 minutos anteriores à primeira aula será oferecido o momento "Formatura", conforme fundamento do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná - CCM.

  
Marilu Gassi Fulgencio  
RG: 5732416-3 Diretora  
Ref: 707/25 DOE 18/02/25

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.072.053-1

A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária tem vigência até 28/05/2027 e o Certificado de Conformidade até 04/07/2026.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Hospedagem – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
CE C-M Carlos Drummond de Andrade - EFMP	Foz do Iguaçu/ Foz do Iguaçu	N.º 2816/2016, de 25/07/2016 De: 07/03/2017 a 07/03/2027	N.º 4527/2023, de 13/07/2023 De: 01/01/2023 a 31/12/2025	Desde 01/01/2023 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2030.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022 e n.º 03/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.072.053-1

c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

d) adequar ou elaborar a PPC do Ensino Médio ao Referencial Curricular do Ensino Médio do Paraná e a Deliberação CEE/PR nº 03/2025, de 30/07/2025, até o final do ano letivo de 2025, conforme estabelece o art. 66 da referida Deliberação.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Christiane Kaminski

Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de novembro de 2025.

Ana Seres Trento Comin  
Presidente da CEMEP